



## DESPACHO/ AUTORIZAÇÃO

**ASSUNTO:** Solicitação e Autorização para Instauração de processo de dispensa de licitação, conforme projeto básico em anexo.

**OBJETO:** Aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE.

Sra., Presidente da Comissão de Licitação,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Assessoria Jurídica quanto aos aspectos legais para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE, conforme Projeto Básico em anexo.

Diante da gravidade da situação, e a velocidade que o vírus chegou a todas as regiões do mundo, no Brasil se espalha em velocidade constate, trazendo preocupação para todos os gestores estaduais e municipais que lutam para manter com poucos recursos seus serviços de saúde.

O município de Salitre localizado ao sul do estado do Ceará faz divisa com estado do Pernambuco e com o estado do Piau, ambos com alta incidência em pessoas positivadas para covid-19, assim como o estado do Ceará que tem um alto índice de infectados no Brasil. A administração do município de Salitre destinou recursos para a aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE.

A presente contratação faz parte das ações de busca ativa de pacientes com sintomas em todo território do município, procurando por meio da oferta de teste rápidos na rede hospitalar e na rede de atenção primária a detecção de casos positivos para covid-19.

Isso posto, justificamos a aquisição em decorrência da pandemia do COVID-19, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível internacional (Pandemia) e alinhados a outros cuidados e políticas já adotados



por esse órgão, são instrumentos de extrema relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

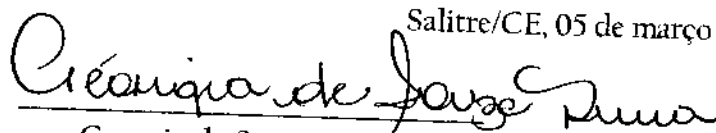
Por essa razão, esta administração se ver forçada a realizar a presente contratação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE.

Os testes serão fornecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, a empresa possui capacidade jurídica e regularidade fiscal e preenche os requisitos de capacidade técnica compatível com as exigências do objeto a ser fornecido.

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado na dotação orçamentária de nº 1212 10 302 0176 2.031 - Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, mediante a utilização de recurso próprio e transferências governamentais.

Ainda **DECLARO** que a despesa referente ao processo acima tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para vigor no exercício financeiro de 2021.

Salitre/CE, 05 de março de 2021.

  
Georgia de Souza Pereira

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de saúde

A  
Sra. Thamiris Pereira Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



## PROJETO BÁSICO

### I. OBJETO:

I.1. Aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TESTE RÁPIDO PARA COVID IGM, IGG.	UNID	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.750,00

### 2. APRESENTAÇÃO:

2.1. Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA:

Justificamos a aquisição em decorrência da pandemia do COVID-19, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível internacional (Pandemia) e alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Por essa razão, esta administração se ver forçada a realizar a presente contratação, vimos, nos termos determinados na legislação, **AUTORIZAR** Vossa Senhoria a elaborar Contrato Administrativo para aquisição de teste rápido para Covid IGM, IGG, para as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), junto a Secretaria de Saúde do Município de Salitre/CE.

Além disso, ressalte-se que, a situação atual como situação de emergência com necessidade de pronto atendimento ou enquanto perdurar a pandemia e seus efeitos, com risco de segurança e de morte para os profissionais da linha de enfrentamento ao COVID-19 e com clara limitação da contratação para atendimento da demanda existente.

Os testes serão fornecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, a empresa possui capacidade jurídica e regularidade fiscal e preenche os requisitos de capacidade técnica compatível com as exigências do objeto que irá fornecer, e por ser a empresa que melhor ofertou seu preço.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se com a consulta de mercado e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.315.618/0001-39, estabelecida na Rua Francisco Dantas, nº 800, Boa Sorte, na cidade de Picos/PI.

A proposta apresentada pela empresa, resultou no valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

#### 5. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Não haverá reajuste de preços.

#### 6. DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Os testes deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

6.1.1. O prazo de entrega dos testes não será superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

6.1.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde.

6.3. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do projeto;



b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;  
6.4. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no contrato.
- 8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

## 9. DURAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O prazo contratual será contado a partir da data da sua assinatura até 06 (seis) meses.



## 10. DO CREDITO ORÇAMENTARIO

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação sera por conta da seguinte classificação: Dotação Orçamentária nº 1212 10 302 0176 2.031 - Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, mediante a utilização de recurso próprio e transferências governamentais.

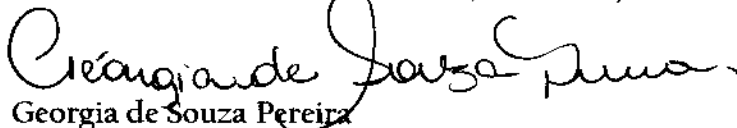
## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Salitre - CE.

### ANEXOS :

1. Documentos;
2. Proposta de preços.

Salitre/CE, 05 de março de 2021.

  
Georgia de Souza Pereira

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde

A  
PREFEITURA DE SALITRE

Ref.: Cotação

Conforme solicitado, estamos enviando proposta de fornecimento de produtos. Colocamo-nos a disposição, para esclarecimentos de dúvidas e troca de informações, visando o melhor entendimento de nossa proposta.

Item 01 – Kit para Teste Rápido para Covid-19 – KHB Teste de Diagnóstico de Anticorpos IgM/IgG para SARS-CoV-2 (Ouro Coloidal). O Kit é composto por:

Componente	Quantidade
Dispositivo de teste: (i) conjugado de anticorpos contendo o antígeno do novo coronavírus envelopado e a imunoglobulina IgY, ambos marcados com ouro coloidal; e (ii) a membrana cromatográfica de nitrocelulose, cuja superfície é pré-revestida com os antígenos anti-IgM humano, anti-SPA e anti-IgY.	1x 25 unid
Diluyente de amostra	1x 1 frasco 4ml
Lanceta para punção	1x 25 unid
Compressa de álcool	1x 25 unid
Pipeta descartável	1x 25 unid
Manual de instruções	1 cópia

- Marca: KHB
- Referência: **R-423-25-C-CE**
- Apresentação: Caixa com 25 testes
- Valor por teste: R\$ 43,00 (quarenta e três reais)
- Valor total: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Observação: A Fujicom não se responsabiliza pelo pagamento de diferencial de alíquota do ICMS para clientes Contribuinte

Condições de pagamento: Boleto Antecipado

Frete CIF

Prazo para entrega: 05 dias úteis

Validade da proposta: 10 dias

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Loyanne Teixeira

Representante Fujicom

Fone: (85) 99658-5983

E-mail: loyanne23@hotmail.com

**FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 02.323.120/0001-55 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.997.787-9 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141225-6

Avenida. BARÃO DE STUDART, 2626 – JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.120-002

FONE/ FAX:: (85) 4809-6600 - FORTALEZA/CE

www.fujicom.com.br

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021



A  
Prefeitura de Salitre

**KIT PARA TESTE RÁPIDO – COVID 19**

Teste sorológico para determinação de anticorpos IgM e IgG do Covid – 19 (SARS-CoV-2)

O Kit contém

- 25 cassetes
- 1 diluente com 4ml
- 25 lancetas
- 25 pipetas
- 25 compressas de álcool

**FABRICANTE: KHB**

**QUANTIDADE: 1.000 TESTES – 40 CAIXAS**

**VALOR CAIXA – R\$ 1.200 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**

Condição de Pagamento: CREDITO EM CONTA - ANTECIPADO

Prazo para entrega do Insumo: 10 dias úteis

Frete: CIF

Validade da Proposta: 20 dias

Temos em estoque os produtos supracitados com validades superiores a 1 ano.

Atenciosamente,

Comercial ML Materiais Hospitalares

---

ML Materiais Hospitalares e Apoios Administrativos

CNPJ 19.795.354/0001-06

comercial@mlcom.com.br





CNPJ: 03.315.618/0001-39  
Insc. Est.: 19.444.045-1

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

Fone/Fax:(89) 3422-2324

E-mail: disnomed2@hotmail.com

PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTRE - CE

PRAÇA SÃO FRANCISCO SIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO AQUISIÇÃO DE TESTES TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19

ATENDENDO NOSSA SOLICITAÇÃO, SEGUIE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID 19

ITEMS	DESCRIÇÃO	FAB.	UMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO POR EXTENSO	VALOR TOTAL R\$	PREÇO POR EXTENSO
1	TESTES RÁPIDOS COVID 19, 16MMXGG (IMUNOENSAYO PARA DIAGNÓSTICO IM VITRO, PARA DETECTAÇÃO DIRETA E DIFERENCIAL DE ANTI-SARS-COV-2 IgM E ANTI-SARS-COV-2 IgG EM SANGUE HUMANO, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE SARS-COV-2 PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	GENRU	UND.	1000	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
						VALOR TOTAL R\$.....	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.500,00 ( vinte e sete mil e quinhentos reais )

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

LOCAL PARA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTRE - CE

PRazo PARA ENTREGA: ETA 5 DIAS

PAGAMENTO COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

DECLARAMOS QUE ESTÁ INCLuíSO NOS PREÇOS DA PRESENTE COTAÇÃO, TAXAS, FRETE, SEGUROS E QUANTOSQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL


DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 3356-20

CONTA: 7846-9 ( BANCO DO BRASIL S/A)

FAVORECIDO: D. N. MEDICAMENTOS LTDA.

PICOS-PI, 05 DE MARÇO DE 2021

  
VALDENOR NOGUEIRA LIMA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 218.516.893-20



Rua Francisco Dantas, 800 - B. Boa Sorte - CEP: 64.600-000 - Picos - PI



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010894	TESTE RAPIDO PARA COVID IGM, IGG			
	FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA	500,000	43,000	21.500,00
	ML COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES E SERVICO	500,000	48,000	24.000,00
	DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA	500,000	27,500	13.750,00
	<b>Valores médios :</b>		<b>39,500</b>	<b>19.750,00</b>



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA					
010894	TESTE RAPIDO PARA COVID IGM, IGG	500,000	27,500	13.750,00	
		Total do(s) item(ns) :		13.750,00	
		Total geral :		13.750,00	



Ceará  
Governo Municipal de Salitre

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
010894	TESTE RAPIDO PARA COVID IGM, IGG	500,0000	39,500	19.750,00
			Total :	19.750,00